

PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.

DETENTORA DO CONTRATO: **J. & G. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.920/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais e serviços diversos para os veículos automotores que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Ata de Registro de Preços nº 285/2021-SEMSA/PMS, Pregão Eletrônico nº 07/2021-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 253/2024-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, passando a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 30/06/2024 a 30/06/2025, conforme devidamente justificado no Parecer Jurídico nº 468/2024 – PGM/PMS e Parecer nº 196/2024 Coordenadoria de Controle Interno - CCI/CGM/PMS.

VALOR: R\$ 1.177.929,40 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Santana, 22 de julho de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3D6-F353-F0D4-39B4> e informe o código E3D6-F353-F0D4-39B4



Página 2 de 2



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 461/2024-SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **HELTON ROCHA FREIRES**, condutor, matrícula 702930-4, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização; firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024-SEMSA/PMS** – empresa: **N. S. TITO BRAGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.516.369/0001-48.

Que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento parcelado de **alimentação** pronta do tipo: **lanche, almoço e jantar**, visando atender as demandas da Coordenadoria da Média Complexidade aos servidores que atuam em regime de plantão, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana, devendo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana, nas condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, II e III do instrumento contratual, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023-SCL/SEMAD/PMS, Termo de Referência e demais anexos.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, no que diz respeito a Ata de Registro de Preços, dela podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a)

Art. 2º Na ausência e impedimento legal do servidor supra nominado, atuará o servidor, **ORLANDO MOURA GAIA NETO**, Administrador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Decreto nº 1030/2024, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização.

§ 1º Finda a motivação pela qual o FISCAL TITULAR se ausentou ou esteve impedido, este retorna para o exercício da função.

Página 1 de 2



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 219/2024-SEMSA/PMS, de 03 de maio de 2024, publicada na Edição nº 1.797 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 04, aos dias 03 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana-AP, 19 de julho de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F194-72A5-98BF-4C54> e informe o código F194-72A5-98BF-4C54



PORTARIA Nº 465/2024 SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 770/2024 de 04 de março de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor **MARCO ANTONIO SILVA DOS ANJOS JUNIOR**, Agente de Combate as Endemias, com matrícula 699338-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenação de Vigilância Ambiental, pelo período de 15 dias a partir de 08 de fevereiro de 2024 à 22 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JULHO DE 2024.

PLÍNIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/DBB9-FECS-58E1-675C> e informe o código DBB9-FECS-58E1-675C



Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 – Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br